



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS/PI RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CARGO: 101 – FISCAL DE TRIBUTOS

CANDIDATO: INSCRIÇÃO 812

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: *Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 11, Informática 05, Conhecimentos Específicos 10, Total de pontos: 26.*

CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 106 – PSICÓLOGO

CANDIDATO: INSCRIÇÃO 937

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: *Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 13, Informática 02, Conhecimentos Específicos 16, Total de pontos: 31.*

A discrepância apontada se explica pelo fato da questão 19, que não foi marcada no caderno de resposta.

CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 118 – PROFESSOR SL POLIVALÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL)

CANDIDATO: INSCRIÇÃO 929 (PNE)

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: *Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 09, Informática 01, Conhecimentos Específicos 11, Total de pontos: 21.*

CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 119 – PROFESSOR SL POLIVALÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE

Rua Magalhães Filho, 1825 – Marquês. CEP: 64.002-450 – Teresina – PIAUÍ.

CNPJ: 10.886.150/0001-06 Fone (86) 9438-4081

Site: www.institutomachadodeassis.com.br

E-mail: institutomachadodeassis_ima@yahoo.com.br

1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 946
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 07, Informática 03, Conhecimentos Específicos 15, Total de pontos:25.</i>
CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 119 – PROFESSOR SL POLIVALÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 464
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 10, Informática 00, Conhecimentos Específicos 15, Total de pontos: 25.</i> <i>De acordo com o disposto no item 8.1, “d”, “Será considerado CLASSIFICADO o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados”.</i> <i>De forma que o cargo tem 13 (treze) vagas previstas e gera, destarte, 39 (trinta e nove) classificados. Assim até a 52ª posição, o candidato deve ser CLASSIFICADO, que é o caso do candidato recorrente.</i>
CONCLUSÃO: Permanência da pontuação e alteração da condição do candidato recorrente que passa a constar como CLASSIFICADO, na posição 52ª.

CARGO: 119 – PROFESSOR SL POLIVALÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 444
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 09, Informática 03, Conhecimentos Específicos 12, Total de pontos:24.</i> <i>A pontuação de Matemática que aparece no resultado está zerada para TODOS os candidatos deste cargo, pois se trata apenas de um espaço na tabela para a hipótese de haver prova específica de Matemática, que, no caso do cargo do recorrente, não existe. As questões de Matemática referidas pela candidata são aquelas inclusas na prova de Conhecimentos Específicos.</i> <i>De acordo com o disposto no item 8.1, “d”, “Será considerado CLASSIFICADO o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados”.</i> <i>De forma que o cargo tem 13 (treze) vagas previstas e gera, destarte, 39 (trinta e nove) classificados. Assim até a 52ª posição, o candidato deve ser CLASSIFICADO, que não é o caso do candidato recorrente.</i>
CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 119 – PROFESSOR SL POLIVALÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 803
RESULTADO: INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Recontagem realizada, não sendo detectada nenhuma falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação: Português 07, Informática 03, Conhecimentos Específicos 16, Total de pontos: 26. A discrepância apontada se explica pelo fato da questão 11, foi marcado como alternativa B no caderno de resposta, e não C, como alegou a recorrente.</i>
CONCLUSÃO: Permanência da pontuação, posição e condição do candidato recorrente.

CARGO: 131 – PROFESSOR SL LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 459
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Recontagem realizada, sendo detectada falha na pontuação obtida pelo candidato. Pontuação Correta: Português 11, Informática 02, Conhecimentos Específicos 18, Total de pontos: 31.</i>
CONCLUSÃO: Alteração na pontuação do candidato que passa a ser 31 (trinta e um) pontos. Alteração na posição do candidato, que passa a ocupar a 7ª posição. Permanência da condição do candidato como ELIMINADO.

CARGO: 135 – MOTORISTA CATEGORIA “D”
CANDIDATO: INSCRIÇÃO 548
RESULTADO: DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: <i>Estão previstas 06 (seis) vagas e o candidato ocupa a 6ª posição, já que não houve PNE classificado, de forma que está dentro do número de vagas previstas, sendo de acordo com o item 8.1, “c”, APROVADO.</i>
CONCLUSÃO: Alteração da condição do candidato recorrente para APROVADO, na 6ª posição.